



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: N°089/2024-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 088/2024PMT-CPL, referente a Contratação Direta (**DISPENSA DE LICITAÇÃO**) n° **027/2024D** com vigência de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2024, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (AR-CONDICIONADO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB.**

Celebrado pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** com a **CONTRATADA: F S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ 43.053.188/0001-49** através do **Contrato N° 0910001/2024FME** no valor global de R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais).

Sendo designado a servidora **ROSELY ALVES NOGUEIRA** portadora do CPF n° 411.715.001-49 como **FISCAL DE CONTRATO** pela Portaria n° 055/2024 para o Contrato n° **0910001/2024FME**.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontra-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 10 de outubro de 2024.

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Assinatura
Responsável pelo Controle Interno: